



**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**Nº 000071**

A **Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA**, nos termos da legislação ambiental e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no Parecer Técnico CPLA/DAIA nº            /            e na Licença Prévia nº 0093 /            expede a presente Licença de Instalação a:

1. **EMPREENDEDOR/RAZÃO SOCIAL** Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.
2. **EMPREENDIMENTO** Trechos da Ligação Campo Limpo-Santo Amaro
3. **CGC** 71.832.679/0002-3
4. **ENDEREÇO** AV. Francisco Matarazzo, 404
5. **BAIRRO** Água Branca
6. **MUNICÍPIO** São Paulo
7. **CEP** 05001-100
8. **TIPO DE ATIVIDADE** transporte Ferroviário

9. A concessão da presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Previamente ao início da operação, deverá ser requerida Licença de Operação, a qual somente será concedida após o atendimento das exigências técnicas integrantes desta Licença.

O interessado não poderá iniciar a operação do empreendimento sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

**Observações**

- O Termo de Compromisso anexo é parte integrante desta Licença, bem como a manifestação da CETESB 005/98/EE.;
- O descumprimento dos prazos contidos no Termo de Compromisso implicará na invalidação desta Licença;
- Os trechos licenciados encontram-se discriminados no verso desta Licença.

São Paulo, 07 /04/98

LOCAL E DATA

  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

1ª via (branca) - interessado. 2ª via (verde) - emitente. 3ª via (rosa) - arquivo

*anda*

STELA GOLDENSTEIN  
Secretária Adjunta  
Decreto nº 30.555/82/Art. 8º